



**Decreto Nº 107 - de 26 de Junho de 2023**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 6.396,09 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 910, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.396,09 ( seis mil, trezentos e noventa e seis reais e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 02 - Sec. Municipal de Administração

Sub-Unidade 00 - Sec. Municipal de Administração

2.02.00.04.122.0003.2.0008-1.500.000 - 3.3.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS EXERCÍCIO ANTERIOR - - - - - R\$ 515,09

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 515,09

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 515,09

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.122.0019.2.0013-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.24.722.0009.2.0025-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REPETIDORAS DE SINAIS DE TV - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.500,00

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.06.01.10.301.0004.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - - - - - R\$ 3.381,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.381,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 3.381,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.396,09

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 6.396,09**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - Ações Sócioeducativas

2.03.01.12.361.0019.1.0011-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONST. AUDITÓRIO/ANFITEATRO PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 4.396,09

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.396,09

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 4.396,09

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.15.452.0010.2.0033-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 6.396,09

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 6.396,09**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 26 de Junho de 2023

VAGNER FONSECA COSTA  
Prefeito Municipal  
CPF: 983.207.006-63

